



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1270

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	2
Audiência Pública .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1270

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### **PORTARIA Nº 2.780, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

***(Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC).***

#### **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,**

*Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -*

*Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -*

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

**CONSIDERANDO** que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta por servidores do Poder executivo e do Poder Legislativo, sendo (01) servidor municipal do setor de contabilidade, (01) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação, (01) servidor municipal da Secretaria de Finanças/Fazenda e (01) servidor do Poder legislativo.

#### **I - Presidente da Comissão**

##### **Secretária Municipal da Fazenda**

LARISSA PEREIRA DA SILVA - RG nº 42.735.506-0 - CPF nº 424.254.778-10

#### **II - Membros**

##### **Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação**

CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA - RG nº 43.330.188-0 - CPF nº 347.094.278-10

##### **Diretor de Departamento de Fazenda**

FERNANDO ARTHUR REZENDE - RG nº 30.682.135-7 - CPF nº 308.138.718-32

##### **Contador (Legislativo)**

NELSON CARVALHO GAZETA - RG nº 21.771.924-7 - CPF nº 169.865.828-11

**Art. 2º** - Compete a Comissão de Estudos e Avaliação

do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;

II - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;

III - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;

IV - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;

V - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Parágrafo Único. No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal 10.540/2020 no âmbito do município.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o período de duração da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC de 15 de setembro de 2022 à 31 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** - A nomeação para integrar a Comissão de que trata esta Portaria, não acarretará nenhum ônus ao Município.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de setembro de 2022.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1270

Página 3 de 4

participarem da Audiência Pública, junto ao Conselho Municipal de Saúde, Comitê de Mobilização para o Controle de Dengue, Sala de Situação da Dengue, Vereadores desta Municipalidade a ser realizada no dia **29/09/2022, às 19:00 horas**, na Câmara Municipal de Indiaporã, na Rua José Scapim, Quadra 12 nº 21 com o propósito de promover a transparência da Gestão em Saúde, através da participação popular. Apreciação dos relatórios de aplicação dos recursos financeiros da Atenção Básica, do Contrato de Gestão entre a Prefeitura e a ACSBI e da prestação dos serviços aos usuários do SUS, no período de 01/05/2022 à 31/08/2022, segundo quadrimestre do ano 2022.

Indiaporã, 15 de setembro de 2022.

Fernanda dos Santos Silva

Secretária Municipal de Saúde

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 051/2022/RH - de 15 de Setembro de 2022.**

**(Revogar Servidor  
(a)Municipal e dá outras  
Providências).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**RESOLVE, REVOGAR** a Portaria nº 013/2021 de 04 de Janeiro de 2021, a Srª **MONICA MILENI DA SILVA** - portador (a) do RG: 40.404.255-7 SSP/SP, e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 369.168.288-03 do Cargo **SECRETÁRIO MUN. DE CULTURA** - de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso V e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) de 04 de agosto de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de setembro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de Setembro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -  
Diretorª de Departamento de Pessoal**

#### **PORTARIA Nº 052/2022/RH - de 15 de Setembro de 2022.**

**(Revogar Servidor  
(a)Municipal e dá outras  
Providências).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**RESOLVE, REVOGAR** a Portaria nº 017/2022 de 18 de Fevereiro de 2022, a Srª **ROSANA SCAPIM DA FONSECA** - portador (a) do RG: 17.625.935-1 SSP/SP, e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 098.296.538-97, do Cargo **SECRETÁRIO MUN. ESPORTE E TURISMO** - de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso V e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) - de 04 de agosto de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de setembro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de Setembro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -  
Diretorª de Departamento de Pessoal**

#### **PORTARIA Nº 053/2022/RH - de 15 de Setembro de 2022.**

**(Designar Servidor  
(a)Municipal e dá outras  
Providências).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**RESOLVE, DESIGNAR** a Srª **MONICA MILENI DA SILVA** - portador (a) do RG: 40.404.255-7 SSP/SP, e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 369.168.288-03, no Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO** - de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso IV, artigo 35 e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) - de 04 de Agosto de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de setembro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1270

Página 4 de 4

Setembro de 2.022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA-**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO-**  
**Diretor<sup>a</sup> de Departamento de Pessoal**

**PORTARIA Nº 054/2022/RH - de 15 de Setembro de 2022.**

**(Nomeia Servidor (a)Municipal e dá outras Providências).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**RESOLVE, NOMEAR** a Sr<sup>a</sup> **ROSANA SCAPIM DA FONSECA** - portador (a) do RG: 17.625.935-1 SSP/SP, e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 098.296.538-97, no Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA** de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso V e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) - de 04 de agosto de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de setembro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de Setembro de 2.022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA-**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO-**  
**Diretor<sup>a</sup> de Departamento de Pessoal**